

LEI Nº 617, DE 24 SETEMBRO DE 1981.

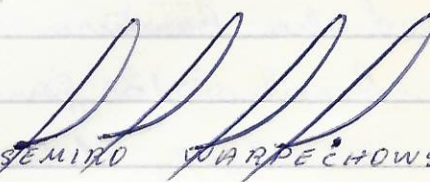
AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 42 inciso VII da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através Secretaria de Educação para "Aquisição e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES-RS, AOS 24 DE SETEMBRO DE 1981.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



JOSE OSWALDO RODOLFO

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO